



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Quatipuru**, por ordem da ordenadora de Despesa da **Prefeitura de Quatipuru-Pa**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para locação de imóvel destinado ao funcionamento do atendimento do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso X do Art. 24 da lei n° .8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

(...)

X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade, por parte da administração, em prestar seus serviços essenciais imprescindíveis a população.

A locação de imóvel é importante para que a Secretaria Municipal de Assistência Social desempenhe suas atividades precípuas, e, assim, atenda os serviços essenciais imprescindíveis á população, como a manutenção dos serviços do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel situado a Rua São Miguel n° 838, Bairro Centro no Distrito de Boa Vista-Quatipuru/PA, tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, foi constatado que o imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado á utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender ás necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado. Desta forma, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei de n°. 8666/98, a licitação é **dispensada**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que o preço está de acordo com o praticado no mercado. Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Exercício 2017:

2064 - Secretaria de Assistência Social

08.122.0010.2.065 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36.15 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quatipuru/Pa, por meio da Prefeitura Municipal de Quatipuru, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, Art.24 da Lei n°. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Quatipuru, 17 de Abril de 2017

JAILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação